



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO OFICINA 4.0

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/*Campus* de Fortaleza, por meio do Projeto Oficina 4.0, selecionado pelo Edital nº 02/2020 do IFES de Apoio à Implementação de Oficinas 4.0, torna público o processo de seleção de bolsistas para o referido projeto para o desenvolvimento de atividades no período letivo de 2021.1 e 2021.2, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de 18 bolsistas remunerados, dos quais 11 serão alunos de cursos de nível técnico, integrados ou subsequentes, 4 de cursos de nível superior e ainda 3 de cursos de mestrado ofertados no *campus* de Fortaleza. Os bolsistas realizarão as atividades previstas no projeto aprovado e também as previstas no Edital nº 02/2020 do IFES.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital discentes regularmente matriculados nos cursos previamente definidos do IFCE/Fortaleza e que tenham disponibilidade de 12 horas semanais para a realização das atividades.

2.2. É permitido ao candidato o recebimento de bolsa de fomento referente a outros projetos, excetuando-se em caso de objetivo similar ao deste projeto, ou que inviabilize a execução deste projeto, a ser continuamente avaliada pelo coordenador e orientadores.

3. DO REQUISITO PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado deve ser aluno de um dos seguintes cursos regulares do *campus* de Fortaleza do IFCE:

- Técnico em Eletrotécnica (integrado ou subsequente);
- Técnico em integrado em Informática;
- Superior de Tecnologia em Telemática;
- Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial;
- Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação;
- Superior de Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica;
- Superior de Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações;
- Mestrado em Ciência da Computação;
- Mestrado em Engenharia de Telecomunicações.

3.2. A comprovação dos requisitos será por meio da entrega de documentos comprobatórios de acordo com o subitem 5.2.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) bolsas remuneradas ao todo, distribuídas de acordo com a tabela:



Nível	Bolsas
Técnico	11
Graduação	4
Mestrado	3
Total	18

4.2. A bolsa referente poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do coordenador do Projeto, desde que informe o não cumprimento, por parte do discente bolsista, dos requisitos e orientações descritos neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos, em relação ao qual o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser feitas de forma remota exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico (não é necessário ir ao *campus*), Google Forms, disponibilizado no período de 14 de novembro (a partir das 8h da manhã) de 2020, até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2020, seguindo os seguintes procedimentos:

1º) preencher corretamente o formulário de inscrição eletrônico: <https://forms.gle/1NGu7Niv2sUjeGNj6> (caso não aconteça o redirecionamento do *link* à página de inscrição, o candidato poderá copiar o *link* e colá-lo na barra de endereço do seu navegador, e assim acessá-lo);

2º) carregar no formulário o arquivo com cópia legível ou cópia digitalizada de documento oficial de Identificação com foto (como RG, CNH, Carteira de Trabalho, passaporte, carteira profissional homologada por Ordem ou Conselhos profissionais);

3º) carregar no formulário cópia legível de CPF;

4º) carregar no formulário o histórico acadêmico, do período 2020.2, do curso em que está matriculado no IFCE, em que conste o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que as informações disponibilizadas na inscrição sejam verdadeiras, além de garantir a legibilidade dos documentos anexados no ato da inscrição. Informações incoerentes na ficha de inscrição ou documentos ilegíveis provocarão o INDEFERIMENTO da inscrição.

5.4. Os prazos e condições de inscrição estipulados no presente edital não serão ampliados devido a eventuais problemas de conexão ou problemas tecnológicos por parte do candidato. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

5.5. O candidato é o ÚNICO responsável por realizar sua inscrição, e é de responsabilidade dele o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo através das páginas oficiais do IFCE/Fortaleza.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pela comissão avaliadora do Projeto Oficinas 4.0 - FORTALEZA.

6.2. A seleção dar-se-á em duas etapas: a 1ª (primeira) etapa será a análise de IRA do aluno e a 2ª (segunda) etapa dar-se-á na forma de entrevista REMOTA com os classificados da 1ª (primeira) etapa.

6.3. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme a ordem decrescente de pontuação da primeira etapa.

6.4. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

6.5. Após a realização das entrevistas da 2ª (segunda) etapa, o resultado final será divulgado, respeitando-se

as descrições apresentadas no item 4, conforme a ordem decrescente de pontuação.

6.6. O resultado final, com a lista com os nomes dos candidatos selecionados, será publicado no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/fortaleza>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A 1ª (primeira) etapa classificará os alunos em ordem decrescente de IRA até o dobro do número de vagas disponíveis para cada nível de curso.

7.2. A 2ª (segunda) etapa será de caráter classificatório e dar-se-á na forma de entrevista pontuada feita pela comissão avaliadora.

7.3. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme o item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital.

7.4. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital;

7.5. Em caso de empate de candidatos, o desempate será realizado de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

1º) maior média das respectivas disciplinas pré-requisito;

2º) maior idade.

7.6. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas poderão substituir algum bolsista em caso de desistência, atendendo à ordem de classificação.

7.7. Os candidatos classificáveis poderão ser admitidos como bolsistas voluntários, no limite de duas vagas, também atendendo à ordem de classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. Os bolsistas deverão dedicar-se às atividades conforme metas e atividades descritas no projeto pelo(a) coordenador(a) e professor(a) orientador(a).

8.2. Os selecionados não poderão receber outra modalidade de bolsa vinculada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE EXTENSÃO SELECIONADOS

9.1. Os bolsistas selecionados deverão participar e realizar as atividades propostas pelo projeto, destinando 12 horas semanais para a jornada de trabalho do(a) bolsista, e deverão cumprir, de acordo como estabelecido entre o(a) coordenador(a) do projeto e o(a) discente bolsista, as atividades descritas abaixo:

a) participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;

b) participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto;

c) participar das formações e oficinas;

d) contribuir na organização dos espaços do laboratório e na boa convivência no mesmo;

e) colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, entre outras;

f) compilar informações/avaliações;

g) participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;

h) contribuir com a construção de artigos, resumos, etc., relacionados a experiências e resultados;

i) participar das apresentações dos trabalhos concernentes ao projeto, em eventos *on-line* e ou presenciais;

j) destinar 12 horas semanais às atividades do Projeto;

k) assinar o Termo de Compromisso do(a) Discente Bolsista.

l) produzir relatório final das atividades realizadas.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

10.1. O aluno selecionado como bolsista deverá apresentar a seguinte documentação:

- cópia do documento de CPF;
- dados bancários (número do banco, agência, conta corrente e operação) com a titularidade do candidato bolsista selecionado para as vagas remuneradas.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

11.1 A bolsa terá vigência de 10 meses de acordo com o previsto no Projeto Aprovado no edital nº 02/2020 do IFES de Apoio à Implementação de Oficinas 4.0. Os valores das bolsas variam de acordo com o nível do curso do bolsista e são listados na tabela a seguir:

Nível	Remuneração
Técnico	R\$ 161,00
Graduação	R\$ 400,00
Mestrado	R\$ 600,00

11.2. A verba destinada ao pagamento das bolsas é oriunda do Edital nº 02/2020 do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), estando o pagamento das mesmas condicionadas à liberação por parte da instituição organizadora. Cabe ao IFCE apenas a contrapartida de gestão do projeto, capacitação de docentes e discentes e garantir o bom aproveitamento do projeto em seus objetivos.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma do item 14 deste edital mediante preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I), apresentando justificativas e estando devidamente assinado. O recurso deverá ser encaminhado (digitalizado) para o e-mail: oficina4.0@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no item 14.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela comissão avaliadora do Projeto Oficinas 4.0 - FORTALEZA.

13.2. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: oficina4.0@ifce.edu.br.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 O edital seguirá o cronograma abaixo.

Descrição	Data/período
Publicação do Edital	13/11/2020
Período de inscrição	14/11/2020 a 18/11/2020
Divulgação dos classificados na 1ª (primeira) etapa	19/11/2020

Período de recurso contra o resultado da 1ª (primeira) etapa	20/11/2020
Período de entrevistas	23/11/2020 e 24/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da 2ª (segunda) etapa	24/11/2020
Período de recurso contra o resultado da 2ª(segunda) etapa	25/11/2020
Divulgação do resultado final e homologação da seleção dos bolsistas do Projeto Oficinas 4.0 - FORTALEZA.	26/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo dos Santos Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 13/11/2020, às 08:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2140051** e o código CRC **E1B636BC**.